



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



ADESÃO DE ATA (CARONA) A/2022-171103
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022171103
CONTRATO Nº 20220526

O MUNICÍPIO DE PRAINHA, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação), por seu gestor ordenador o Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes em pleno exercício de seu mandato, conjuntamente com o Secretária Municipal de Educação, Sr^a. Narley Sargia de Azevedo Dib, constituído pela Portaria nº de 530-A/2022-PMP/GP, e do outro lado AGUIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 04.515.180/0001-03, com sede na EST. DO CURUCAMBA, CURUCAMBA, Ananindeua-PA, CEP 67145-260, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANTONIO NASCIMENTO AZEVEDO, residente na TRAVESSA WE-64-A, 1431 WE:64, COQUEIRO, Ananindeua-PA, CEP 67143-400, portador do(a) CPF 429.232.632-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA USO ESCOLAR, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160301/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2021-034, AQUISIÇÃO DE MAVEIS PARA USO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
049846	CARDEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO - Marca.: ÁGUIA Composição da Estrutura formada em aço SAE 1010/1020, tubo industrial 7/8 com espessura de Parede de 1,20mm. Estrutura composta por duas colunas dobradas e estampas pneumáticamente em em forma de ?U?, FORMATO 2(dois) pares de Pé fixo. Base de sustentação da prancheta composta de 2 (duas) Colunas Horizontais. Fechamento dos pés por meio de 4 (quatro) Ponteiros plástica arredondados, confeccionadas em material termoplástico injetado em prolipropileno copolímetro, fixadas sob pressão na parte externa. Deverá ser fixada 1(um) porta mochila fixo com estrutura de aço. Acabamento da estrutura por fosfatização através de banhos químicos, decapantes e desengranchantes por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática em apoxi a pó polimerizada em estrutura sem respingos de solda, com juntas esmerilhadas e cantos arredondados. Os componentes que formam a carteira deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Prancheta lateral confeccionada pelo processo de injeção em prolipropileno copolímetro e moldado anatomicamente com bordas abauladas, acabamento liso e cantos arredondados, incluindo o porta caneta. Fixação de Parafusos JFX FER BIC Bicromatizado 5.0mm x 35mm	UNIDADE	3.000,00	299,000	897.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



	Phillips. Porta Livros com Cesta no formato quadrado confeccionado pelo processo de Injeção termoplástico injetado em prolipropileno, abertura frontal e furos para ventilação. Assento fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em prolipropileno copolimetro, moldado anatomicamente e acabamento liso. Encosto fabricado pelo processo de injeção em prolipropileno copolimetro, moldado anatomicamente, acabamento liso e Dimensões mínimas: Encosto ao chão 81cm assento ao chão 47,5cm prancheta ao chão 75cm				
049847	ARMÁRIO PARA PROFESSOR, COM PORTAS PEQUENA COM CADEAD OS - Marca.: ELITE Armário para professor, com poretas pequenas para cadeados de aço, com 16 portas (vãos) medindo 1,98m altura 1,14m de largura, 0,45 profundidade, vão com 0,42cm x 0,30, fabricado em chapa de aço anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático após a pó, fechadura com pitão para cadeado, acabamento do armário na cor cinza, pé em metalon removíveis com nivelador.	UNIDADE	10,00	1.700,000	17.000,00
049848	CONJUNTO ALUNO/CJA-04 (PARA ALUNO ENTRE 1,33M 1,59M) - Marca.: ÁGUIA CJA-04- Mesa tampo em ABS ou em MDF, dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600mm (comprimento) x 19, 4mm para largura e comprimnto e de +/- 0,6 mm para espessura. Estrutura composta de: - montentes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção ablonga de 29mm x 58mm, em chapa 16(1,5 mm) - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de ?C?, com secção de . = 31,75mm (1 1 /4?) , em chapa 16 (1,5 m) Pés Confeccionados em tubo de aço de carbono laminado a frio, com costura, secção circular de . = 38mm (1 1 /2), em chapa 16 (1,5 mm). Porta ?Livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria- prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor Cinza , As caracteriscas funcionais, dimensionais, de resistência e de Uniformidade da cor, devem ser preservadas no produto produtivo commatéria ?primareciclada, admitido-se tolerâncias na tonalidade da cor cinza .? Modelo FDE-FNDE? fixação do tampo à estrutura de parafusos com rosca mática M6, . 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou -), cabeça panela ou oval, fenda Phillips, fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de ? repuxo?, . 4,0 mm , comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de ?repuxo?, , 4,8mm, comprimrnto 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe ? modelo FDE-FNDE? pintura dos elementos metálicos tinta em pó híbrida e epoxi/Poliéster , eletrostática , brilhante, polimerizada em estufa , espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza CJA -04 ? cadeira assento e encosto em prolipropileno copolimetro copolimeronvirgem e sem carga, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul . modelo, fixadas na estrutura através de encaixe. ?modelo FDE-FNDE? Pintura dos eelmentos metálicos em tintaem pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza CJ-04- cadeiras Assento e encosto em polipropileno coplimetro virgem e em cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul. ?Modelo FDE-FNDE ? Estrutura em tubo de aço de carbono lamminado a frio, com costura, . 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Ponteiras e sapatas em prolipropileno copolimetro na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor , pintura dos elementos metálicos em tinta m pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Qualquer tipo de craga composto.	UNIDADE	1.000,00	425,000	425.000,00
049849	CONJUNTO PROFESSOR/CJP-01 - Marca.: ÁGUIA CJP-01 Mesa tampo em ABS ou MDF, dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprometimento) x19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Paine frontal em ABS ou MD, na cor cinza , dimensões acabadas de 250 mm (altura) x 1119 mm (comprimento) x	UNIDADE	120,00	520,000	62.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



18 mm (espessura) admitindo-se tolerância de +/- mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura, montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio , com costura, secção oblonga de 29 mm x 58mm, em chapa 16 (1,5 mm) . ? Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de ? C?, com Secção circular de . = 31, 75 mm (1 1/4 ?) , em chapa 16 (1,5mm) . ? Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de . = 38mm (1 «), em chapa 16 (1,5mm) . ? Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço de carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25 x 60mm, em chapa 169 1,5 mm) . Fixação do tampo à estrutura através de parafusos com rosca métrica M6, .6,0 mm, comprimento 47 mm (+/- 2mm) cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe . ? modelo FDE-FNDE? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, Eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros copolímero virgem e sem cargas, injetado, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul . ? modelo Fde-FNDE? ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. ? modelo FDE-FNDE? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliester eletrostática , brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

VALOR GLOBAL R\$ 1.401.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 21 de Dezembro de 2022 extinguindo-se em 20 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 1.401.400,00 (um milhão, quatrocentos e um mil, quatrocentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

3 Fundo Municipal de Educação de Prainha

03.01 Fundo Municipal de Educação de Prainha

12.122.0002.2.016.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.361.0007.2.019.0000 Manutenção do Programa Salário Educação – FNDE
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.361.0007.2.024.0000 Gestão do Ensino Fundamental
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PRAINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PRAINHA-PA, 21 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL PARA
GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO
DOS R:30104361000149
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 04.860.854/0001-07
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por FUNDO
MUNICIPAL PARA GESTÃO DA
MOVIMENTAÇÃO DOS R:30104361000149
Dados: 2022.12.21 08:30:03 -03'00'

NARLEY SARGIA DE AZEVEDO DIB
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº DE 530-A/2022-PMP/GP

AGUIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ 04.515.180/0001-03
CONTRATADO(A)